



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2407, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o Inciso III do § 4º contido no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2405 de 31 de julho de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do § 4º contido no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2405 de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de agosto de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal